



## PORTARIA Nº 14/2020

Suspende, até ulterior deliberação, o atendimento presencial e a realização das inspeções correcionais ordinárias no âmbito da Corregedoria.

**O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO CSJT.GP.SG Nº 047/2020, bem como no ATO GDGSET.GP Nº 126/2020 do TST, e em razão da suspensão da prestação presencial de serviços não essenciais no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho em decorrência do risco de contágio da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que as inspeções correcionais, ainda que realizadas por meio remoto, demandam o deslocamento e a presença física nos locais de trabalho, de magistrados e servidores, bem como que a atividade não está elencada no art. 3º do ATO GDGSET.GP Nº 126/2020;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Suspender, até ulterior deliberação, o atendimento presencial e a realização de inspeções correcionais ordinárias no âmbito da Corregedoria.

Parágrafo único. O atendimento ao público interno e externo se dará exclusivamente por meio telefônico ou eletrônico, no horário das 08h às 18h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

**Des. GEORGE ACHUTTI**  
Corregedor Regional